

LEI Nº 1663/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Buritizal - AMB e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BURITIZAL - AMB**, inscrita no CNPJ Nº 10.341.692/0001-95, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Buritizal S/N, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 21 DE AGOSTO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

